Aviso n.º 11/2016

Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do nº 2 do artigo 9º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.acm.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 4 de julho, e decorre até às 19h00m do dia 8 de agosto de 2016. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sq.mai.gov.pt e deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 300.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 12 meses.

6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo:

 Implementação de medidas centradas na educação e formação, incluindo formação linguística e ações preparatórias que facilitem o acesso ao mercado de trabalho; - Implementação de ações destinadas a promover a autocapacitação e a autonomia dos nacionais de países terceiros, inclusive no plano económico.

7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações:

- a) Ações de Língua Portuguesa com certificação, em entidade competente;
- b) Ações de Iniciação ao Português;
- c) Ações de Alfabetização.

8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2017.

10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o nº 2 do artigo 13 da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os	
indicadores específicos do Programa	15
Nacional	
Grau de sustentabilidade do projeto	10
Grau de complementaridade com	10
outros projetos cofinanciados	10
Qualidade do diagnóstico	15
Qualidade dos objetivos	15
Metodologia das atividades	15
propostas	13
Relação custo-benefício	10
Instrumentos de avaliação	10

11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso não dispensa a leitura da sua versão integral e demais informações disponíveis em www.acm.gov.pt e www.acm.gov.pt.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para <u>fundos.comunitarios@acm.gov.pt</u> ou, em alternativa, através do 218106100.









